

de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Radioterapia, requeridas pela candidata Iola Marisa Vicente Cardoso João.

24 de abril de 2019. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

312250515

Despacho (extrato) n.º 5061/2019

Na sequência da revogação do despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, n.º 1872019, de 7 de fevereiro, que delegava a presidência do júri para atribuição do título de especialista na área de Administração e Gestão, considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do CPA, deogo na Diretora da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professora Adjunta Sara Margarida Isidoro Frade de Brito Filipe, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Administração e Gestão, requeridas pelo candidato Victor Manuel Alves Afonso.

24 de abril de 2019. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

312250401

Despacho (extrato) n.º 5062/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 22 de abril de 2019, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo no Diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Adjunto José Francisco Bastos Dias de Pinho, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Música/Produção Musical, requeridas pelo candidato Miguel Urbano Couceiro de Figueiredo.

24 de abril de 2019. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

312250297

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 5063/2019

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro que, por Despacho de 02 de agosto de 2017 da Senhora Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Ensino Superior, proferido por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, procedeu-se, nos termos do anexo ao presente despacho, à alteração do registo do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

09.10.2017. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Doutora Cândida Malça*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

2 — Curso técnico superior profissional: 481 — Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Número de registo: R/Cr 46.1/2014, de 02-08-2017.

4 — Área de educação e formação: Ciências Informáticas.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral: Efetuar, de forma autónoma ou sob orientação, o planeamento, instalação, configuração e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, procedendo à implementação dos níveis de segurança adequados, garantindo a otimização do seu funcionamento. Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicações.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear e projetar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização, refletindo, entre outras, preocupações ao nível da segurança;

b) Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infraestrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços;

c) Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, efetuando a sua monitorização de forma segura, eficiente e fiável;

d) Colaborar no projeto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais;

e) Instalar, configurar, administrar e dar suporte a serviços e servidores aplicacionais;

f) Responder à evolução das tecnologias e das metodologias de trabalho, bem como aos desafios colocados em ambientes de trabalho competitivos e polivalentes, conjugando fatores de índole técnica, económica, deontológica, organizativa e social.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e de motivação;

b) Técnicas de especificação de requisitos, planeamento e de gestão de projetos;

c) Matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de Boole, grafos, matrizes, operações com bases);

d) Ética, deontologia e legislação aplicada à atividade profissional;

e) Linguagens de programação (algoritmos, linguagem “C”, linguagens de script);

f) Administração e gestão remota e centralizada de sistemas e aplicações;

g) Ferramentas de apoio à instalação, diagnóstico, gestão e recuperação de informação;

h) Técnicas e plataformas de virtualização de sistemas;

i) Arquitetura de sistemas computacionais (*hardware*);

j) Sistemas operativos e distribuídos (componentes, características, funcionamento);

k) Funcionamento de redes de comunicação de dados (tecnologias de rede, arquiteturas protocolares, equipamentos de interligação, aplicações e serviços);

l) Sistemas de gestão de bases de dados;

m) Planeamento, instalação e administração de redes e sistemas;

n) Tolerância a falhas e segurança de redes e sistemas.

6.2 — Aptidões:

a) Identificar e articular os principais módulos de um computador e as suas funções;

b) Construir de raiz, adicionar ou remover dispositivos de *hardware* de um computador pessoal;

c) Identificar e caracterizar as principais componentes de um sistema operativo;

d) Instalar, configurar e manter sistemas operativos, incluindo dispositivos e aplicações e serviços;

e) Modificar e implementar programas para autonomizar tarefas no âmbito dos diversos sistemas operativos;

f) Classificar as redes de comunicação, identificando os seus componentes principais;

g) Identificar o funcionamento das tipologias lógicas e físicas de uma rede de computadores, incluindo as várias tecnologias;

h) Analisar redes e sistemas e propor otimizações;

i) Planear, instalar, manter e gerir redes locais e respetivas interligações, incluindo ligação à Internet;

j) Utilizar linguagens de programação de sistemas;

k) Utilizar ferramentas complementares de gestão de sistemas e redes, de modo a implementar as políticas definidas nas organizações e efetuar deteção e resolução de eventuais problemas;

l) Utilizar as técnicas de instalação, configuração e administração de servidores aplicacionais;

m) Implementar mecanismos de redundância que permitam um elevado nível de fiabilidade;

n) Identificar ameaças à segurança, definir e aplicar políticas de segurança (ativas e passivas);

o) Produzir e apresentar relatórios técnicos de trabalhos;

p) Capacidade de deteção e isolamento de anomalias em redes e sistemas informáticos e identificação das causas de erro;

q) Proceder a consultas ao mercado, bem como à análise e à orçamentação de propostas;

r) Aplicar as principais normas existentes para o planeamento e instalação de redes e sistemas informáticos.

6.3 — Atitudes:

a) Trabalhar em equipa;

b) Demonstrar capacidade de comunicação;

c) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;

d) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias;

e) Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;

f) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

g) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
 h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
 i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	6	5 %
461 — Matemática.	6	5 %
481 — Ciências Informáticas.	108	90 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Informática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Oliveira do Hospital.	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2018-2019.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Aplicações Informáticas.	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Servidor de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Programação Estruturada e Orientada a Objetos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Gestão de Projeto.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Tecnologias da Internet	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Arquitetura e Tecnologia de Computadores.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Planeamento e Instalação de Redes.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Segurança em Redes	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Gestão de Redes e Sistemas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Projeto Integrado	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	60	102		162	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					900	555	2 280	600	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312272401

Despacho n.º 5064/2019

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por Despacho de 28 de julho de 2017 da Ex.^{ma} Senhora Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Ensino Superior, proferido por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, procedeu-se, nos termos do anexo ao presente despacho, à alteração do registo do curso técnico superior profissional de Gestão Comercial e de Marketing, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

10.10.2017 — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Cândida Malça.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

2 — Curso técnico superior profissional: T071 — Gestão Comercial e de Marketing.

3 — Número de registo: R/Cr 109.1/2015, de 28-07-2017.

4 — Área de educação e formação: 341 Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

O técnico superior profissional de gestão comercial e de marketing é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, dominando as técnicas adequadas e as melhores práticas, planifica, organiza, coordena e controla as diferentes atividades comerciais e de marketing de uma organização.

5.2 — Atividades principais:

a) Elaborar pesquisas de marketing relativas à envolvente contextual (político-legal, económico, sociocultural, tecnológica e ambiental), mercados, setores de atividade e concorrência, recorrendo a diversas fontes de informação;

b) Elaborar planos para os ciclos de interação com o cliente, estabelecendo procedimentos para a sua captação, retenção e fidelização;